



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Av. Alberto Biyngton 635 - Fone: (44) 3632-1272 - Cep: 87.535-000 - Xambê - Pr.

INDICAÇÃO 18/2020

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa. em conformidade com o Regimento Interno, desta Casa de Leis, sugerir a INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Xambê.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao executivo conceder isenção a cobrança de IPTU para pessoas portadoras de doenças graves incapacitantes ou terminais, desde que o imóvel seja usado apenas como unidade habitacional.

O governo municipal tem como obrigação proteger e preservar as condições básicas aos seus cidadãos. Assim, a isenção do IPTU, somados com outras isenções e benefícios concedidos pelos governos estaduais e federais, podem fazer a diferença na batalha pela vida. Importante resaltar que já existem leis garantindo esse direito para o paciente com câncer e portadores de outras doenças graves, como por exemplo no município de Maceió (Lei nº 5.697/2008.

Ciente das dificuldades encontradas pelas famílias que possuem algum ente querido acometido por doenças graves ou que estejam em estágio terminal, principalmente quando esta pessoa é o provedor da família.

Câmara Municipal de Xambê, em 02 de Março de 2020.


CARLOS EDUARDO MEIRA FREIRE
VEREADOR.